

Regional: Campanha, Sul, Litoral Sul

Data: 02/10/2019

i. Código único do relatório

(REL ano-número sequencial)

REL 2019-009

ii. Informações sobre o Decreto

(Número de identificação do documento, órgão emissor)

DEC-2019-009-Decreto Arroio Grande





DEC-2019-009-Decreto Pedras Altas

iii. Descrição detalhada do evento

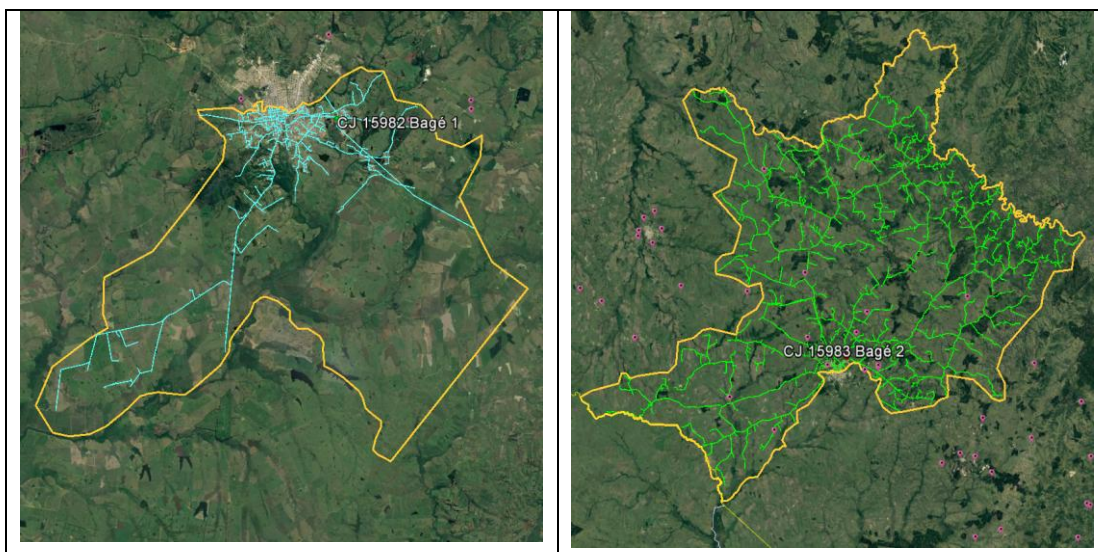
(Detalhes da situação de emergência – Incluir tela de mapa geoeletrico com diagrama unifilar da área atingida)

Situação de emergência decorrente do avanço de uma frente fria sobre o Rio Grande do Sul que provocou chuvas localizadas de forte intensidade, descargas atmosféricas e rajadas de ventos moderados a fortes sobre as regiões da campanha, sul e litoral sul do Estado gaúcho.

iii.a) Mapas geoeletricos com diagramas unifilares das poligonais dos conjuntos das áreas atingidas pelas ocorrências emergenciais.

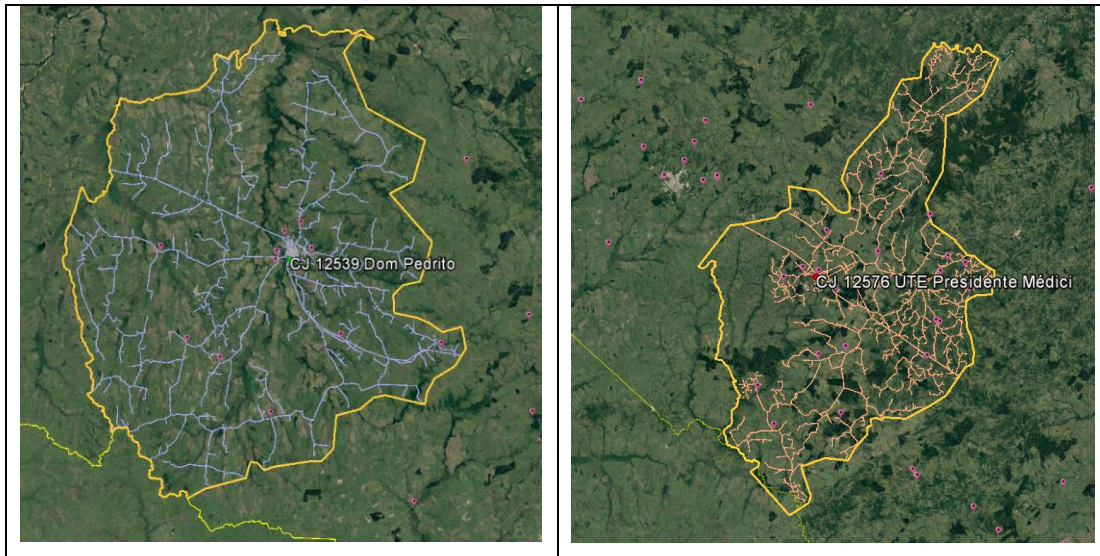
- O símbolo  representa subestação do sistema de transmissão em alta tensão de 230 kV
- O símbolo  representa subestação do sistema de distribuição em alta tensão de 138 kV
- O símbolo  representa subestação do sistema de distribuição em alta tensão de 69 kV
- As ocorrências são sinalizadas pelo símbolo “” nos locais onde ocorreram as interrupções

Diagramas unifilares dos conjuntos da Gerência Regional da Campanha

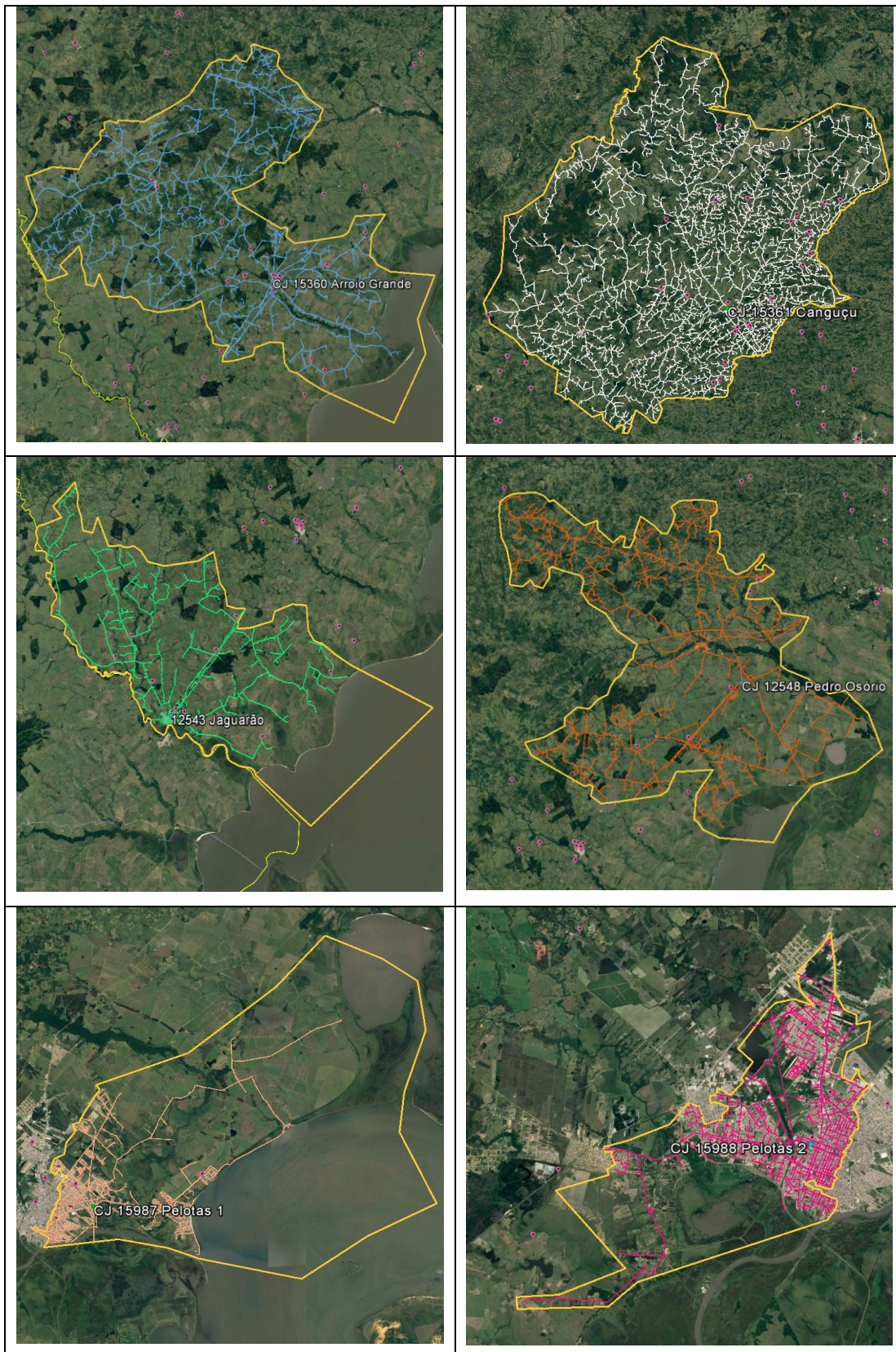


RELATÓRIO DE EVENTO QUE TENHA GERADO INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Conforme preconiza o PRODIST Módulo 8 Seção 8.2 Item 5.12.1 h)

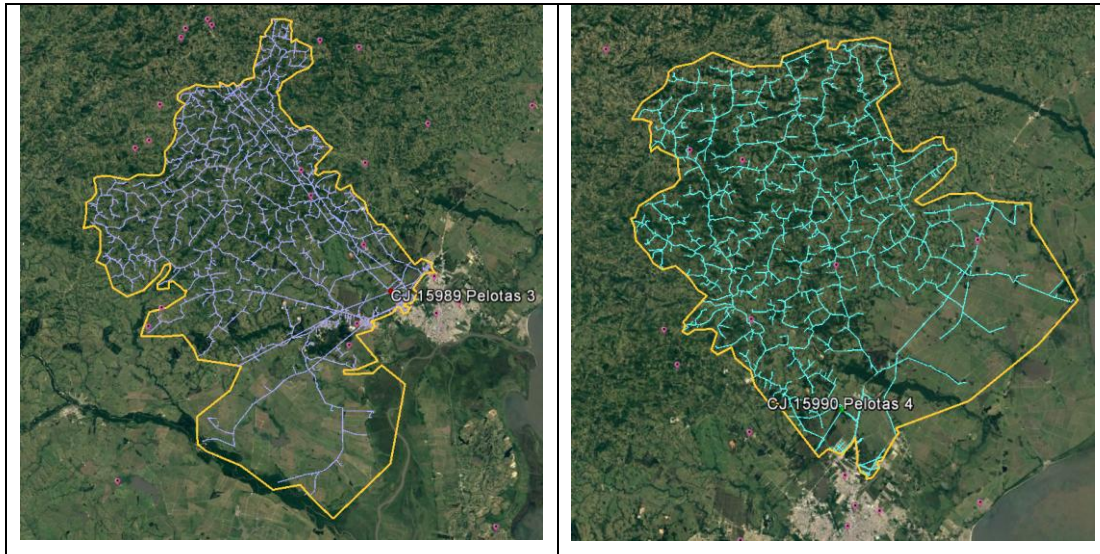


Diagramas unifilares dos conjuntos da Gerência Regional Sul

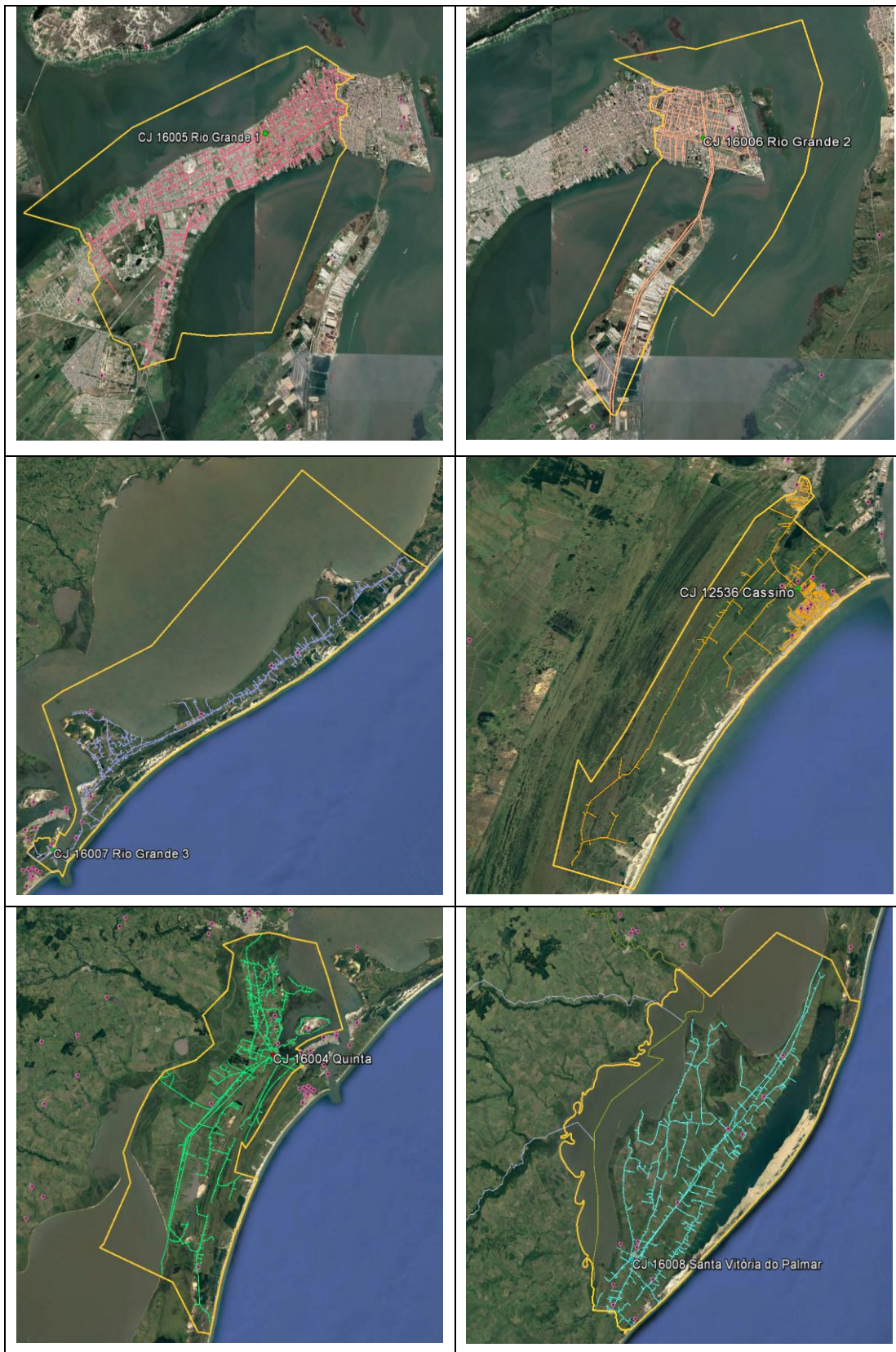


RELATÓRIO DE EVENTO QUE TENHA GERADO INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Conforme preconiza o PRODIST Módulo 8 Seção 8.2 Item 5.12.1 h)



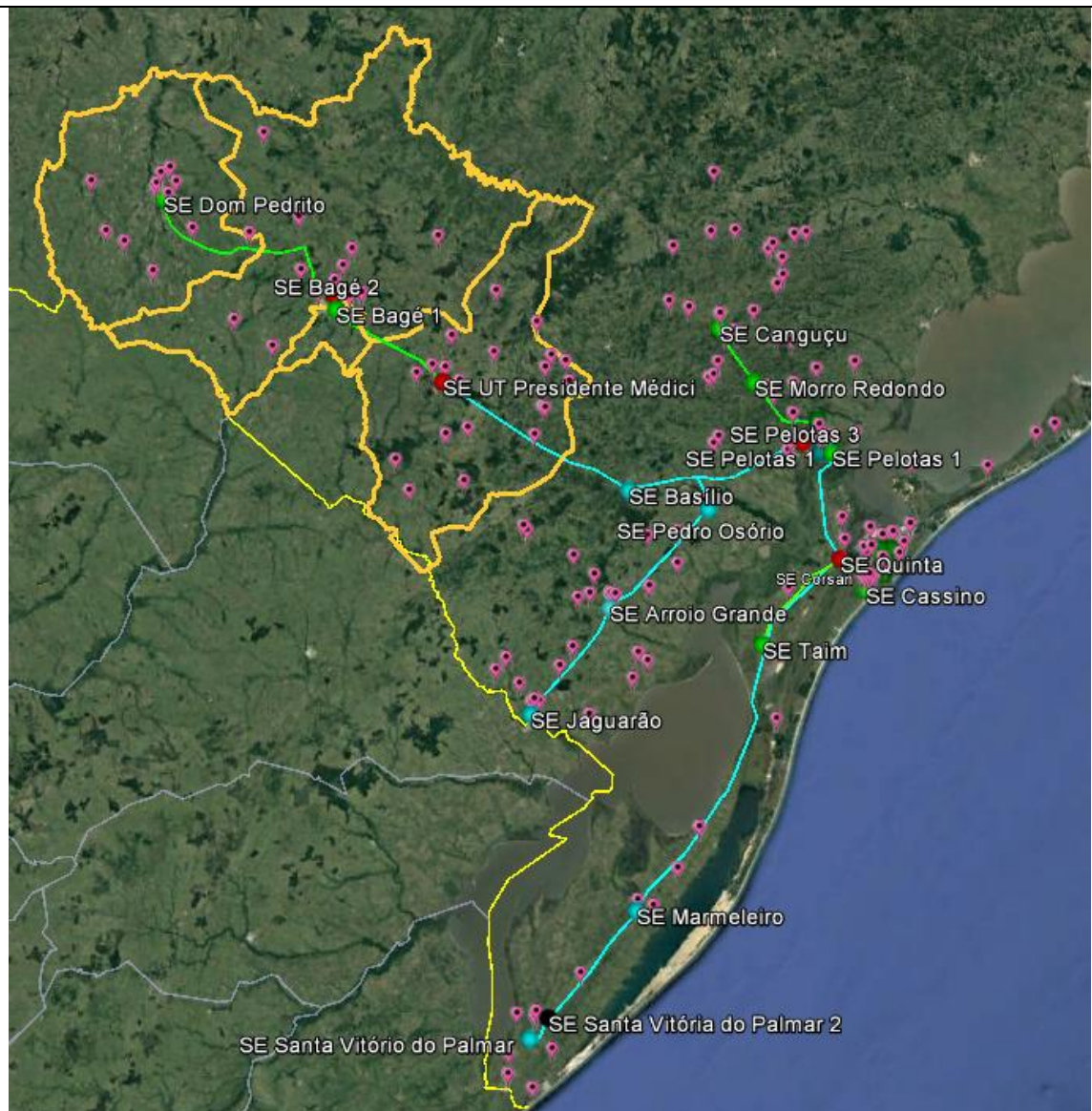
Diagramas unifilares dos conjuntos da Gerência Regional Litoral Sul



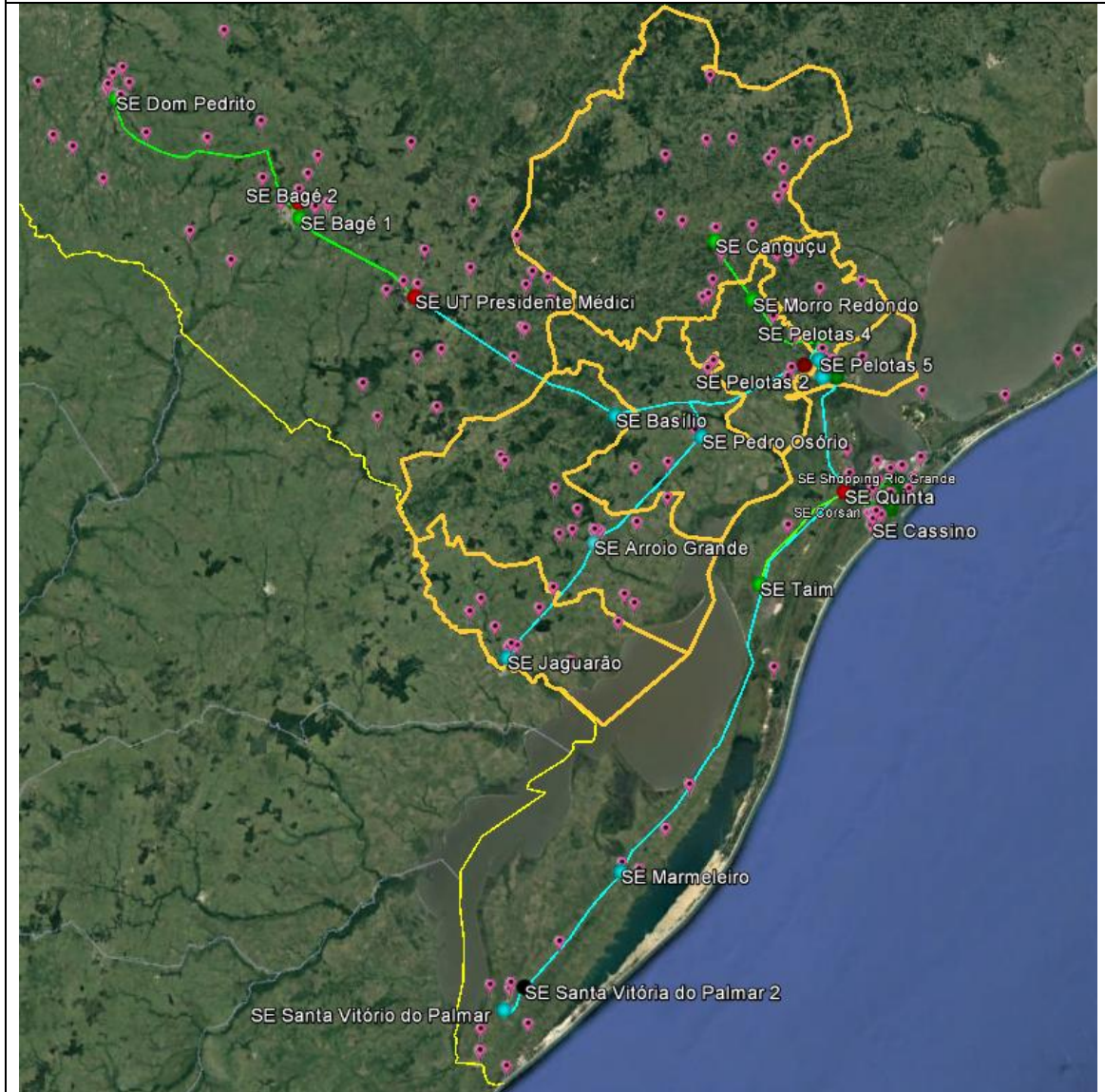
Registro das Poligonais dos Conjuntos e Diagramas Unifilares do Sistema de Distribuição de Alta Tensão

- O símbolo ● representa subestação do sistema de transmissão em alta tensão de 500 kV
- O símbolo ● representa subestação do sistema de transmissão em alta tensão de 230 kV
- O símbolo ● representa subestação do sistema de distribuição em alta tensão de 138 kV (as linhas são representadas na mesma cor)
- O símbolo ● representa subestação do sistema de distribuição em alta tensão de 69 kV (as linhas são representadas na mesma cor)
- As ocorrências são sinalizadas pelo símbolo “■” nos locais onde ocorreram as interrupções

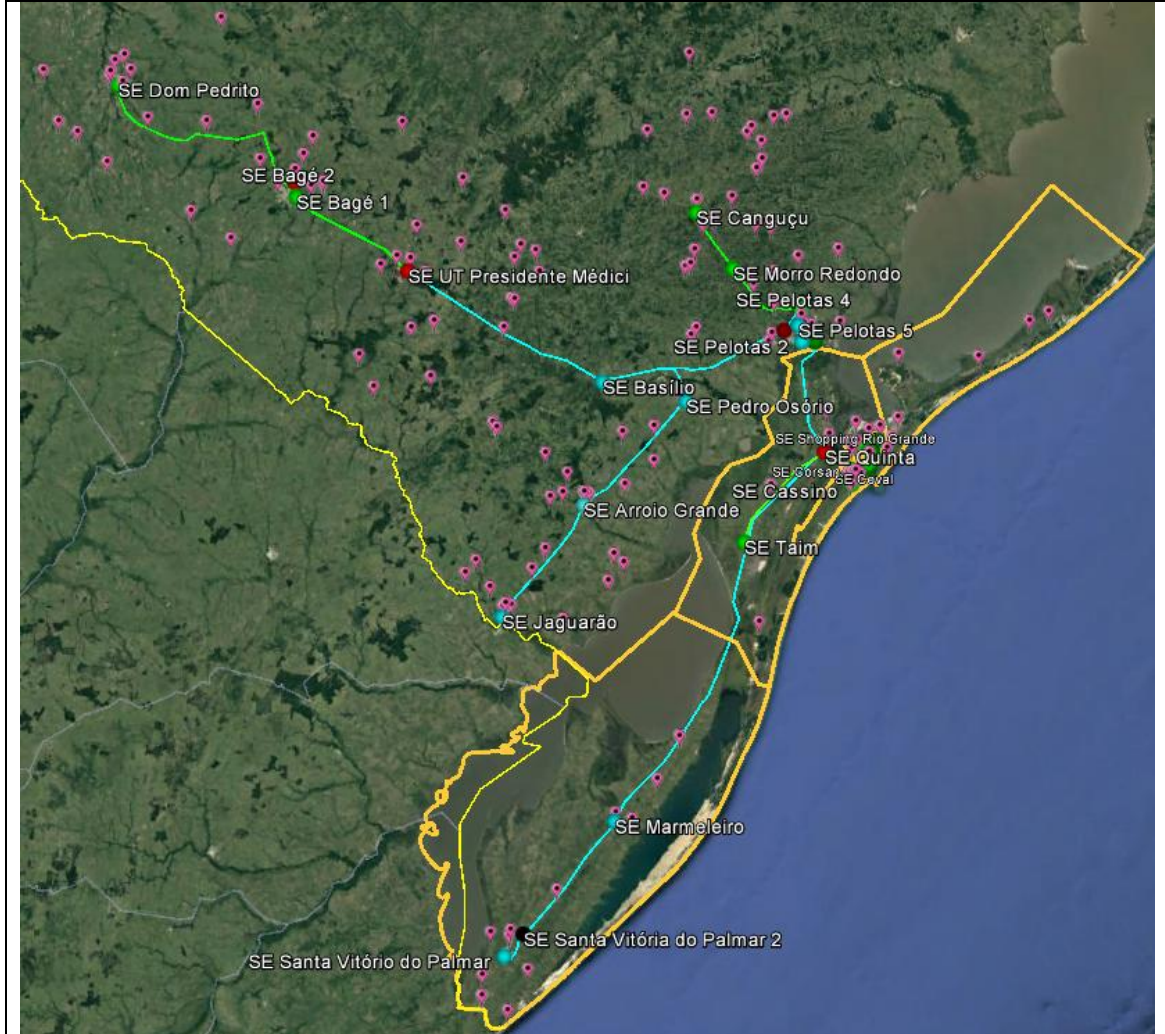
Conjuntos da Gerência Regional da Campanha: Bagé 1, Bagé 2, Dom Pedrito, UTE Presidente Medici.



Conjuntos da Gerência Regional Sul: Pelotas 1, Pelotas 2, Pelotas 3, Pelotas 4, Pedro Osório, Arroio Grande, Jaguarão, Canguçu.



Conjuntos da Gerência Regional Litoral Sul: Rio Grande 1, Rio Grande 2, Rio Grande 3, Cassino, Quinta, Santa Vitória do Palmar.



iv. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico

(Detalhar danos em subestações, quantificar ocorrências por causa/serviço na rede primária e secundária, quantificar danos em chaves, transformadores)

Os danos causados a rede/sistema estão abaixo classificados conforme registro dos serviços executados pelas equipes de campo para recomposição do sistema elétrico, e estão separados pela abrangência de defeito por ocorrência, sendo na rede primária ou rede secundária.

SERVIÇOS NA REDE PRIMÁRIA	OCORRÊNCIAS
ELO FUSÍVEL	83
POSTE	31
CONDUTOR	27
RELIGADOR	7
DISJUNTOR ALIMENTADOR	3
PASSAGEM	2
CONECTOR	1
CRUZETA	1
ISOLADOR	1
PARARRAIOS	1
PODA DE ÁRVORE	1

SERVIÇOS NA REDE SECUNDÁRIA	OCORRÊNCIAS
ELO FUSÍVEL	42
CONDUTOR	37
CONEXÃO	16
CORTA CIRCUITO	11
TRANSFORMADOR	8
PODA DE ÁRVORE	3
POSTE	3
MEDIDOR	1
PARARRAIOS	1

Quanto aos fatos geradores/causas, estes estão distribuídos entre as ocorrências do meio ambiente conforme tabelas abaixo, sendo na rede primária ou na rede secundária.

FATOS GERADORES NA REDE PRIMÁRIA	OCORRÊNCIAS
DESCARGA ATMOSFÉRICA	77
VENTO	48
ÁRVORE OU VEGETAÇÃO	7
INUNDAÇÃO	1

RELATÓRIO DE EVENTO QUE TENHA GERADO INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Conforme preconiza o PRODIST Módulo 8 Seção 8.2 Item 5.12.1 h)

FATOS GERADORES NA REDE SECUNDÁRIA	OCORRÊNCIAS
VENTO	50
DESCARGA ATMOSFÉRICA	36
ÁRVORE OU VEGETAÇÃO	23

Relação dos equipamentos atingidos – Seccionadores

DESCRIÇÃO	TIPO	OCORRÊNCIAS
CHAVE FUSÍVEL	CF	95
RELIGADOR	RL	13
CHAVE FACA UNIPOLAR	FU	9
CHAVE FUSÍVEL REPETIDORA	FR	8

NÚMERO DA CHAVE	TIPO	NÚMERO DA CHAVE	TIPO	NÚMERO DA CHAVE	TIPO	NÚMERO DA CHAVE	TIPO
00008	RL	045001017	CF	115000150	CF	016000354	FR
013000034	CF	045001095	CF	115000324	CF	043500855	FR
013000051	CF	045001328	CF	141700038	CF	066000297	FR
013000168	CF	045001424	CF	141700041	CF	066000392	FR
013000183	CF	045001436	CF	1417087	CF	066001001	FR
013000417	CF	051200001	CF	142000080	CF	110000008	FR
013000658	CF	051200005	CF	142000096	CF	141700045	FR
013000679	CF	051200011	CF	144000057	CF	146000308	FR
013000981	CF	051200066	CF	144000231	CF	013000102	FU
016000100	CF	051200075	CF	144000532	CF	013000133	FU
016000141	CF	051200834	CF	145000102	CF	013000231	FU
016000143	CF	054302580	CF	145000117	CF	013000402	FU
016000181	CF	066000002	CF	145000147	CF	016000003	FU
016000261	CF	066000011	CF	145000504	CF	016000420	FU
016000279	CF	066000012	CF	146000011	CF	066000008	FU
016000356	CF	066000031	CF	146000099	CF	115000011	FU
016000366	CF	066000086	CF	146000105	CF	145000072	FU
016000383	CF	066000088	CF	146000198	CF	00015	RL
016000434	CF	066000176	CF	146000201	CF	00066	RL
016000457	CF	066000349	CF	146000218	CF	00132	RL
016000458	CF	066000557	CF	146000229	CF	02556	RL
016000567	CF	071000050	CF	146000453	CF	03038	RL
043500081	CF	071000885	CF	146000531	CF	03039	RL
045000125	CF	110000017	CF	146000537	CF	03130	RL
045000171	CF	110000042	CF	146000538	CF	03131	RL
045000189	CF	110000110	CF	156000219	CF	03132	RL

RELATÓRIO DE EVENTO QUE TENHA GERADO INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Conforme preconiza o PRODIST Módulo 8 Seção 8.2 Item 5.12.1 h)

NÚMERO DA CHAVE	TIPO	NÚMERO DA CHAVE	TIPO	NÚMERO DA CHAVE	TIPO	NÚMERO DA CHAVE	TIPO
045000227	CF	110000144	CF	156000235	CF	04099	RL
045000244	CF	110000452	CF	156000410	CF	04105	RL
045000281	CF	110000654	CF	156000510	CF	UPME-3	RL
045000753	CF	110000674	CF	156000834	CF		
045000848	CF	110000678	CF	173002936	CF		
045000955	CF	115000023	CF	185002242	CF		

Relação dos equipamentos atingidos – Transformadores

TRANSFORMADORES	70	OCORRÊNCIAS
------------------------	-----------	--------------------

NÚMERO DOS TRANSFORMADORES								
013001612	016002093	045015069	054305625	066002317	144004283	145001520	156003309	173005749
013001631	016003351	045015258	066001093	066002363	144004521	145003525	156003328	173005830
013009400	043501471	045015311	066001184	066003288	144004551	145003787	156004165	173005997
016001500	045008154	046605198	066001187	110001588	144004581	146013353	156004438	185005025
016001516	045008211	046605377	066002210	110011855	144006370	146013446	156004493	185005126
016001670	045008406	051209718	066002211	110021004	144020547	146014660	156006166	185005884
016001864	045008648	051213852	066002213	141710734	145001031	146021885	173005551	
016001879	045010198	051221255	066002231	144000631	145001049	156003164	173005596	

v. Relato técnico sobre a intervenção realizada

(Acionamento do Plano de contingências, nível da contingência; número de pessoas envolvidas e número de equipes do Relatório de Análise do Atendimento)

Em decorrência do evento climático a Central de Monitoramento dos Sistemas registrou Contingência para acionamento do Plano de Atendimento Emergencial com ações respectivas aos níveis da contingência nas áreas atingidas.

O número total de pessoas envolvidas e equipes de campo alocadas para os atendimentos da contingência estão demonstradas no quadro a seguir.

Relatório de análise do atendimento		20191002(01)-20191002(18)
Nível de Contingência	2	Contingência
Atendimento comercial/Teleatendimento	119	pessoas
GRC - COD - Operadores/Supervisores	3	pessoas
GRLS - COD - Operadores/Supervisores	2	pessoas
GRS - COD - Operadores/Supervisores	5	pessoas
GRC - Equipes Leves	17	equipes
GRLS - Equipes Leves	11	equipes
GRS - Equipes Leves	29	equipes
GRC - Equipes de Manutenção	4	equipes
GRLS- Equipes de Manutenção	3	equipes
GRS - Equipes de Manutenção	6	equipes
GRC - Outras pessoas envolvidas (Apoio/Callback/etc.)	4	pessoas
GRLS - Outras pessoas envolvidas (Apoio/Callback/etc.)	3	pessoas
GRS - Outras pessoas envolvidas (Apoio/Callback/etc.)	3	pessoas
Total de pessoas	305	pessoas
Total de equipes	70	equipes

vi. Tempo de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

Tempo Médio das Equipes		
TMP	TMD	TME
14:30:03	01:19:16	06:13:50

vii. Número de unidades consumidoras atingidas

Unidades Consumidoras Atingidas
69880

viii. Municípios atingidos

Município(s) Atingido(s)
ARROIO DO PADRE
ARROIO GRANDE
BAGE
CANDIOTA
CANGUCU
CAPAO DO LEAO
CERRITO
CHUI
DOM PEDRITO
DOM PEDRO DE ALCANTARA
HERVAL
HULHA NEGRA
JAGUARA0
LAVRAS DO SUL
MORRO REDONDO
PEDRAS ALTAS
PEDRO OSORIO
PELOTAS
PINHEIRO MACHADO
PIRATINI
RIO GRANDE
S JOSE NORTE
S VITORIA PALMAR
SÃO LOURENCO DO SUL

ix. Subestações atingidas

Subestação(s) Atingida(s)
AGR - ARROIO GRANDE
BAG1 - BAGE1
BAG2 - BAGE2
CGU - CANGUÇU
CSN - CASSINO
DPE - DOM PEDRITO
JGR - JAGUARA0
MML - MARMELEIRO
MRE - MORRO REDONDO
PEL1 - PELOTAS 1
PEL2 - PELOTAS 2
PEL3 - PELOTAS 3
PEL4 - PELOTAS 4
PEL5 - PELOTAS 5
POS - PEDRO OSORIO
QUI - QUINTA
RGR1 - RIO GRANDE 1
RGR2 - RIO GRANDE 2
RGR3 - RIO GRANDE 3
SLO - SAO LOURENCO
SVP - SANTA VITORIA DO PALMAR
TAI - TAIM
UPME - USINA TERMICA PRESIDENTE MEDICI

x. Quantidade de interrupções

Interrupções Associadas ao Evento
370

xi. Data e hora do início da primeira interrupção

Início da Primeira Interrupção
02/10/2019 01:21:46

xii. Data e hora do término da última interrupção

Término da Última Interrupção
10/10/2019 17:50:00

xiii. Média de duração das interrupções

Média da Duração das Interrupções
19:49:49

xiv. Duração da interrupção mais longa

Duração da Mais Longa Interrupção
184:36:20

xv. Soma do CHI das interrupções

Soma do CHI das Interrupções
429.408,76

xvi. Registros diversos que evidenciem a classificação em ISE

(Evidência do evento comprovada por imagens captadas pela CEEE-D ou extraídas da Clipagem Eletrônica, Boletim meteorológico, Matérias jornalísticas com links da Clipagem eletrônica)

xvi.a) Boletim Meteorológico

Extrato do Relatório Meteorológico emitido pela Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE GT.

Relatório Meteorológico

Data: 02 de outubro de 2019

Região: Gerência Regional da Campanha, Gerência Regional Sul e Gerência Regional Litoral Sul.

Hora aproximada do início do evento: 01h00min do dia 02 de outubro.

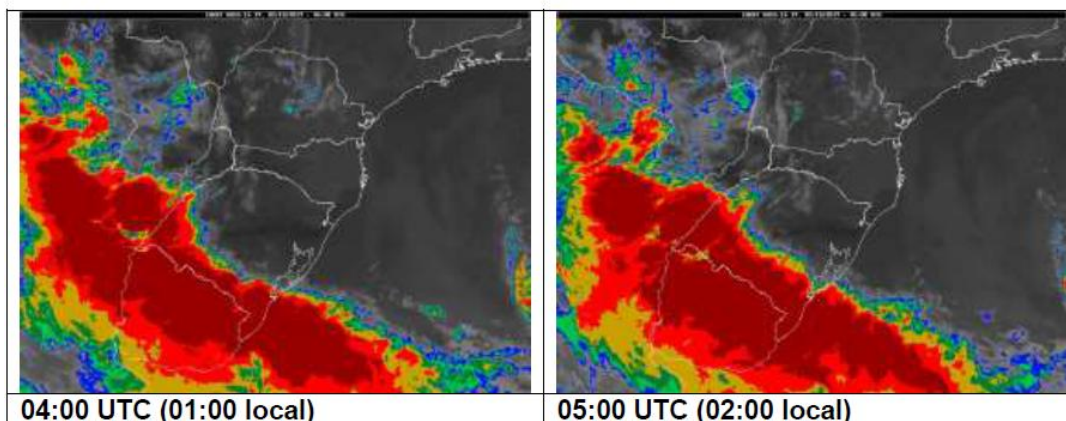
Duração aproximada do evento: 09h00min.

Código COBRADE: 1.3.2.1.2, 1.3.2.1.4, 1.3.2.1.5

Durante a madrugada e manhã do dia 02 de outubro de 2019, o avanço de uma frente fria sobre o Rio Grande do Sul provocou chuvas localizadas de forte intensidade, descargas atmosféricas e rajadas de ventos moderados a fortes sobre as regiões da campanha, sul e litoral sul do Estado gaúcho.

As imagens de satélite representadas pela figura 1 mostram a presença de nuvens de elevado desenvolvimento vertical (em tons vermelho nas imagens) avançando sobre o Estado durante a madrugada do dia 02. Salientam-se as temperaturas de topo das nuvens, com valores em torno de -60°C , o que não raro estão associadas à ocorrência de tempestades de maior severidade.

A figura 2 mostra as imagens do radar meteorológico situado no município de Canguçu. Estas imagens mostram áreas de maior refletividade atuando sobre as regiões da campanha e sul do Estado durante a madrugada e manhã do dia 02 de outubro. Em alguns pontos os valores de refletividade ficam em torno de 45dBZ, o que muitas vezes está associado a eventos de maior severidade.



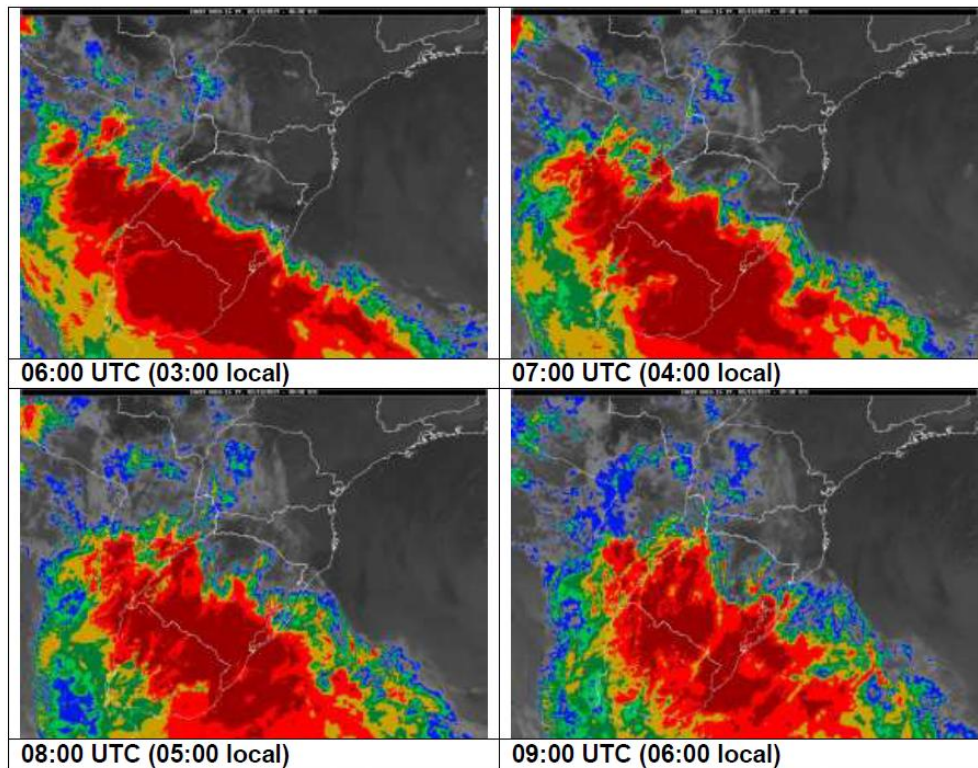
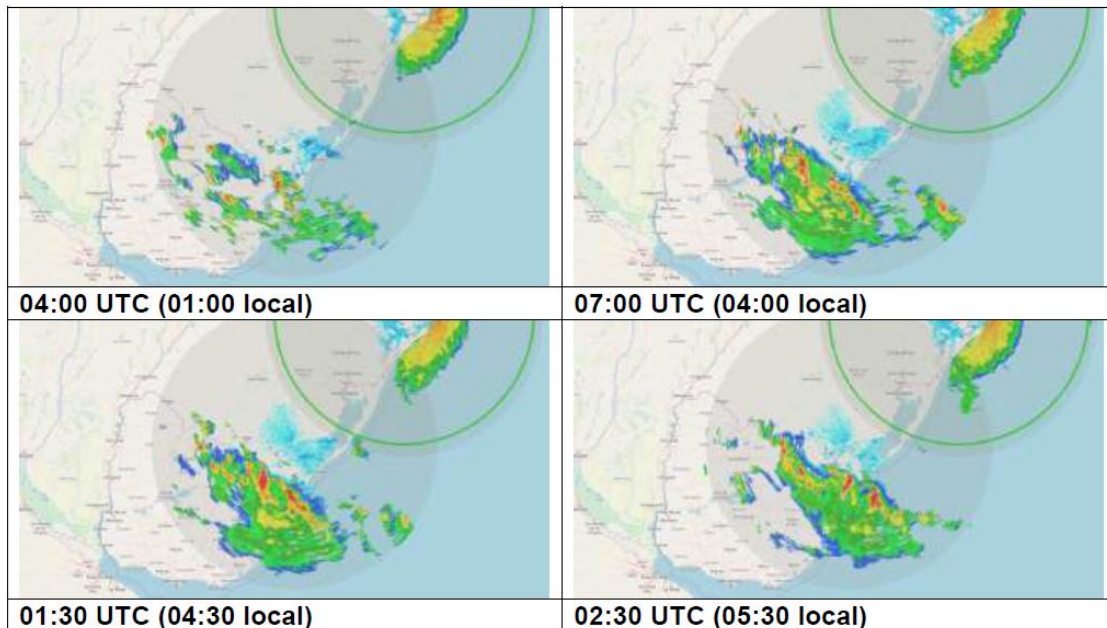


Figura 1 – Imagens de satélite sobre o Rio Grande do Sul durante a madrugada e começo do dia 02/10/2019. Fonte: Instituto Nacional de Meteorologia (INMET).



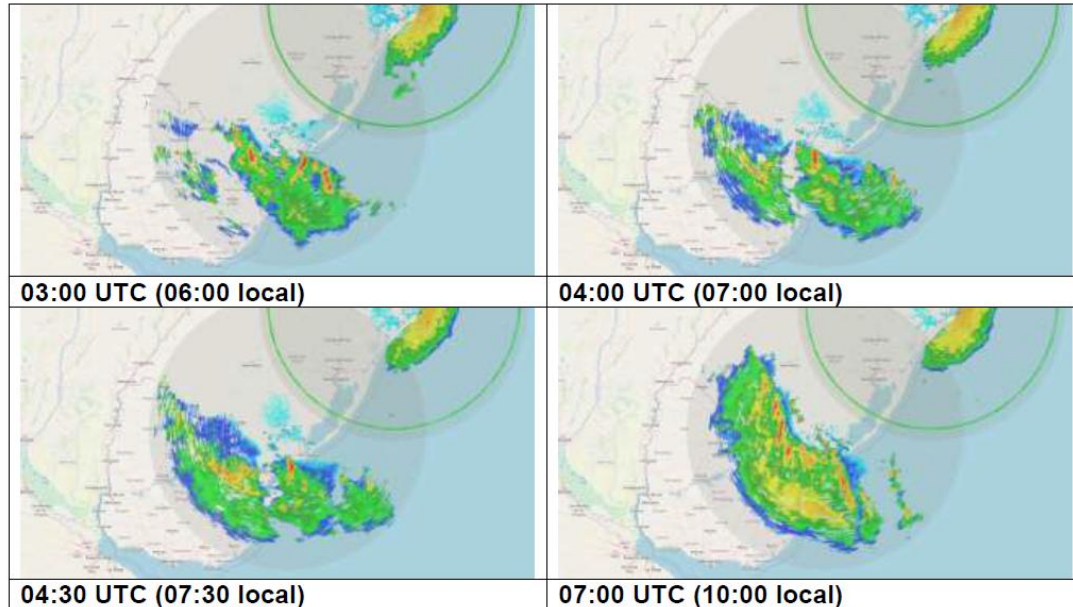


Figura 2 – Sequência de imagens do radar meteorológico de Canguçu durante a madrugada do dia 02/10/2019. Fonte: REDEMET

Em relação à área de concessão da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D), a atuação da frente fria provocou pancadas de chuvas fortes, incidência de descargas atmosféricas e rajadas localizadas de ventos moderados a fortes.

Na área da Gerência Regional da Campanha houve registros de pancadas de chuvas fortes e de rajadas de ventos fortes sobre o município de Dom Pedrito, com registro de 97,5 km/h, segundo dados da estação meteorológica do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) situada no município. Em Bagé houve registro de chuvas fortes e rajadas de ventos de 62,3 km/h, segundo dados do INMET. Os dados de refletividade do radar meteorológico de Canguçu (figura 2) também indicam potencial de temporais isolados sobre os municípios de Hulha Negra, Candiota, Lavras do Sul e Pinheiro Machado.

Sobre a área da Gerência Regional Sul houve registros de pancadas de chuvas fortes e de rajadas de ventos fortes sobre o município de Jaguarão, aonde as rajadas de ventos chegaram a 65,2 km/h (INMET). Em Pelotas os ventos foram menos intensos, com registros de rajadas de 48,6 km/h (INMET). Já em Canguçu as rajadas mais intensas chegaram a 60,8 km/h (INMET). Os dados de refletividade do radar meteorológico de Canguçu (figura 2) indicam potencial de temporais isolados sobre os municípios de Arroio Grande, Pedro Osório, Herval e Capão do Leão.

Sobre a área da Gerência Regional Litoral Sul houve registros de pancadas de chuvas fortes e de rajadas de ventos fortes sobre o município de Santa Vitória do Palmar, com rajadas de 62,3 km/h, segundo dados do INMET. Em Rio Grande as

RELATÓRIO DE EVENTO QUE TENHA GERADO INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Conforme preconiza o PRODIST Módulo 8 Seção 8.2 Item 5.12.1 h)

rajadas foram mais fracas, com registros de 49,7 km/h (INMET). Os dados de refletividade do radar meteorológico de Canguçu (figura 2) indicam potencial de temporais isolados sobre os demais municípios desta regional.



Rogério de Lima Saldanha
Meteorologista
CREA-RS 113797
Departamento de Operação do Sistema
Cia. Estadual de Geração e
Transmissão de Energia Elétrica –
CEEE-GT

xvi.b) Decretos de Situação de Emergência

Extrato dos Decretos de Situação de Emergência emitidos pela Prefeitura Municipal de Arroio Grande, e pela Prefeitura Municipal de Pedras Altas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL n. 166, de 03 de outubro de 2019.

“Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADA LOCAL/CONVECTIVA – GRANIZO (COBRADE - 13213)”.

O Senhor *Luis Henrique Pereira da Silva*, Prefeito do município de Arroio Grande/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I. Que ocorreu Chuva com granizo entre 23:30hs do dia 1º/10/2019 e 00:05hs do dia 02/10/2019, aproximadamente, e, após, chuva constante durante toda a noite, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE), anexo ao presente Decreto;

II. Que como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais descritos no formulário FIDE em questão;

III. Que o parecer da Defesa Civil local, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Granizo (13213).

Art.2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal da Defesa Civil(COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e a reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal da Defesa Civil.

Art.4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da CRFB, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

- I. Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação, E;
- II. Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º. De acordo com o estabelecido no Art 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão permutadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Arroio Grande/RS, aos três dias do mês de outubro de 2019.

Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal

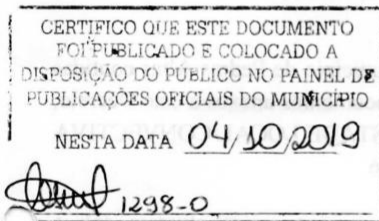
RELATÓRIO DE EVENTO QUE TENHA GERADO INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Conforme preconiza o PRODIST Módulo 8 Seção 8.2 Item 5.12.1 h)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO N 2058, 04 de outubro de 2019.



DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO
MUNICÍPIO AFETADAS POR
TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA –
VENDAVAL- COBRADE 1.3.2.1.5–
conforme IN/MI 02/2016.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe a Lei Orgânica do Município através do Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

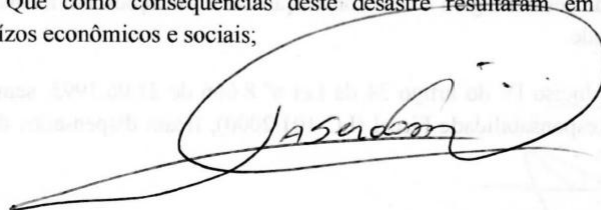
I – Que os fortes ventos e chuvas intensas ocorridos nos dias 02 e 03 de outubro de 2019, em que verificou-se 102 mm em menos de 48 horas ocorrendo em todo o município fortes precipitações ocasionando danos na zona rural do município;

II- Que em decorrência das fortes ventos ocasionou grandes danos nas redes de energia do interior do município que ira resultar maior tempo de resposta por parte da concessionária de energia para o reestabelecimento normal do serviço. O mesmo ocasionará prejuízos as famílias atingidas, tanto na produção leiteria quanto no armazenamento dos seus alimentos, devido a impossibilidade de resfriamento em função da interrupção do fornecimento de energia elétrica durante o período indeterminado declarado pela concessionária de energia, fatos estes que ocasionarão danos econômicos as famílias;

III – Que em decorrência do excesso de chuvas ocorreram danos em rodovias municipais, impossibilitando o tráfego de veículos, visto que em diversos pontos da malha viária identificou-se o estrago de cabeceiras de pontes, pontilhões e bueiros, sendo que o município encontra-se defasado estruturalmente e financeiramente para recompor os danos ocasionados;

IV – Que devido aos ventos fortes ocorridos ocasionaram danos em moradias, resultando em famílias desalojadas;

V – Que como consequências deste desastre resultaram em danos materiais, ambientais, prejuízos econômicos e sociais;



RELATÓRIO DE EVENTO QUE TENHA GERADO INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Conforme preconiza o PRODIST Módulo 8 Seção 8.2 Item 5.12.1 h)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Gabinete do Prefeito

VI – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e laudo técnico da EMATER relatando a ocorrência deste desastre sendo favorável, bem como necessária e obrigatória a declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Pedras Altas contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL- COBRADE 1.3.2.1.5–conforme IN/MI 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os

RELATÓRIO DE EVENTO QUE TENHA GERADO INTERRUPÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Conforme preconiza o PRODIST Módulo 8 Seção 8.2 Item 5.12.1 h)



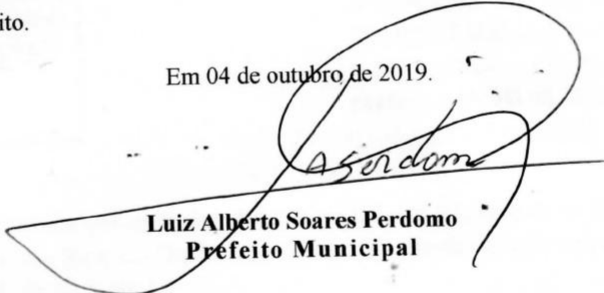
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Gabinete do Prefeito

contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Em 04 de outubro de 2019.



Luiz Alberto Soares Perdomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

xvi.c) **Matérias Jornalísticas**

Extrato da Clipagem Eletrônica de matérias jornalísticas emitida pela Coordenadoria de Comunicação Social do Grupo CEEE

Clipagem Eletrônica

RBS TV | Porto Alegre/RS

02/10/2019 | 07h46m | Bom Dia Rio Grande | 02m10s

[Temporal no Sul: 14 clientes estão sem luz por causa das chuvas que atingiram a Região Sul do Estado](#)

Acústica FM | Camaqua/RS

02/10/2019

[Vento forte derruba dois postes de energia no interior de Camaquã](#)

Transtorno deixa localidades sem fornecimento de energia elétrica

A tempestade que atingiu Camaquã no início da manhã desta quarta-feira (2), por volta das 6h, causou prejuízos no município. Dois postes foram derrubados pelos fortes ventos registrados na região. A reportagem da Rádio Acústica FM esteve no local e constatou que um dos postes chegou a quebrar no meio com a força do vento. O transtorno ocorreu na estrada da Divisa.

Voz da Vizinhança | Porto Alegre/RS

02/10/2019

[Porto Alegre está com alerta laranja para tempestade](#)

Temporais avançam pelo RS nesta quarta-feira. A Defesa Civil do Estado alerta para chuvas intensas, ventos fortes, com possibilidade de granizo nas próximas 24 horas.

Na sala de Situação da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema-RS), percebe-se o avanço de

tempestades pelo RS. A previsão é de que a frente siga se deslocando em direção ao norte.

Diário de Santa Maria | Santa Maria/RS

02/10/2019 | Geral | Pág. 11

Vento causa transtornos na cidade

A ventania que chegou a 71 km/h em Santa Maria causou danos em diferentes locais da cidade, ontem. Foram pelo menos quatro atendimentos realizados pela Defesa Civil. E o forte calor, que chegou aos 37°C, vai dar lugar a áreas de instabilidade, com chance de temporais a partir de hoje (confira no quadro).

Diário Popular | Pelotas/RS

03/10/2019 | Cidades | Pág. 8

Granizo volta a atingir a Zona Sul

O final da noite de terça-feira em Arroio Grande foi marcado por chuva de granizo e vento forte. Segundo a Defesa Civil, até o começo da noite de ontem, 120 casas haviam sido danificadas, atingindo cerca de 480 pessoas. Três famílias estão desalojadas. Hoje pela manhã, a equipe de governo se reúne e deve encaminhar decreto de emergência. Pela região também teve ocorrência de granizo em Piratini.

BandNews FM 99,3 MHz | Porto Alegre/RS

02/10/2019 | 16h18m | Band News Tarde | 00m38s

Municípios gaúchos seguem sem luz após temporais da madrugada

Guaíba FM 101,3 MHz | Porto Alegre/RS

02/10/2019 | 16h02m | Guaíba Notícias | 00m49s

Falta de luz atinge mais de 3 mil pontos no Centro de Porto Alegre

TV Pampa | Porto Alegre/RS

02/10/2019 | 19h21m | Atualidades Pampa | 01m00s

[Falta de luz traz problemas a toda cidade e também ao funcionamento da Trensurb](#)

Bandeirantes FM 94,9 MHz | Porto Alegre/RS

02/10/2019 | 16h11m | Tempo Real | 00m07s

[Municípios gaúchos seguem sem luz após temporais da madrugada](#)

Clic Camaquã | Camaqua/RS

02/10/2019

[Granizo provoca estragos em casas no Sul do Estado](#)

Dez mil pontos estão sem energia elétrica na cidade da Zona Sul do Rio Grande do Sul. Cerca de 80 residências foram atingidas por tempestade.

Aumentou para 80 o número de casas atingidas pela queda de granizo nesta quarta-feira em Arroio Grande, na Zona Sul do Rio Grande do Sul. Segundo dados da Defesa Civil local, a quantidade de residências danificadas ainda pode aumentar porque o levantamento não foi concluído. Além disso, há 10 mil pontos sem energia elétrica em decorrência da chuva.

02/10/2019

[Tempestades deixam rastro de destruição no interior do RS](#)

Ventos atingiram 102 km/h durante a madrugada desta quarta, causando destelhamentos e queda de árvores

Durante a noite dessa terça e a madrugada desta quarta, em São Borja, o temporal com fortes ventos e chuva causou destelhamento de casas nos bairros Passo e Piray, além de queda de árvores e postes da rede elétrica. A ventania atingiu 102 km/h e assustou moradores.

Acústica FM | Camaqua/RS

03/10/2019

**Moradores do interior seguem sem luz após queda de postes em
Camaquã**

*Temporais ocasionaram transtornos em redes elétricas de diversas
localidades*

Ouvintes da Acústica afirmam que continuam sem luz, após a queda de postes ocasionada por um vendaval na Estrada da Divisa, no interior de Camaquã. O transtorno aconteceu na manhã desta quarta-feira (02) e ainda traz transtornos.

Clipagem Eletrônica

Coordenadoria de Comunicação Social - Grupo CEEE

Fone: (51) 3382-4660 - clipagem@ceee.com.br

Relatório emitido pela

Divisão de Operação

**Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica
CEEE-D**